

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PENHORADOS

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2.024, nesta cidade e comarca de Sorocaba - SP, onde eu, Oficial de Justiça, no final assinado, dirigi-me em diligência para dar cumprimento ao mandado expedido nos autos da **Carta Precatória Cível, Proc. Digital 1006648-79.2024.8.26.0602** que **SALZ-FAC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA** move contra **ARTHUR KLINK METALÚRGICA LTDA**, e aí sendo, procedi a **AVALIAÇÃO** em bens do(a) devedor(a), a saber:

01) Imóvel da matrícula 21.685: “Um lote de terreno sob o nº 41, da quadra “C”, do loteamento Jardim Astro, com área total de 250,00 m2.”, com registro no livro 2, Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba – SP. **AVALIAÇÃO:** O imóvel acima informado está avaliado em **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

02) Imóvel da matrícula 21.686: “Um lote de terreno sob o nº 42, da quadra “C”, do loteamento Jardim Astro, com área total de 291,62 m2.”, com registro no livro 2, Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba – SP. **AVALIAÇÃO:** O imóvel acima informado está avaliado em **R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**.

03) Imóvel da matrícula 21.687: “Um lote de terreno sob o nº 1, da quadra “C”, do loteamento Jardim Astro, com área total de 291,62 m2.”, com registro no livro 2, Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba – SP. **AVALIAÇÃO:** O imóvel acima informado está avaliado em **R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**.

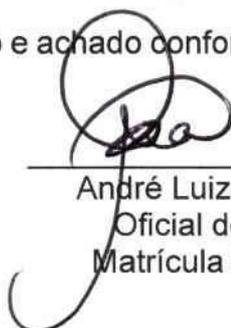
04) Imóvel da matrícula 21.688: “Um lote de terreno sob o nº 2, da quadra “C”, do loteamento Jardim Astro, com área total de 250,00 m2.”, com registro no livro 2, Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba – SP. **AVALIAÇÃO:** O imóvel acima informado está avaliado em **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

05) Imóvel da matrícula 23.527: “Um lote de terreno sob o nº 3, da quadra “C”, do loteamento Jardim Astro, com área total de 250,00 m2.”, com registro no livro 2, Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba – SP. **AVALIAÇÃO:** O imóvel acima informado está avaliado em **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

06) Imóvel da matrícula 23.528: “Um lote de terreno sob o nº 4, da quadra “C”, do loteamento Jardim Astro, com área total de 250,00 m2.”, com registro no livro 2, Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba – SP. **AVALIAÇÃO:** O imóvel acima informado está avaliado em **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

Estes imóveis encontram-se murados, formando uma área única com uma pequena construção simples composta por três quartos, uma sala com cozinha e um banheiro, com acesso pela Rua Agripino Guedes, nº 265, Jardim Astro, Sorocaba – SP. **TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS: R\$1.770.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta mil reais)**.

Feita a avaliação, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.



André Luiz de Oliveira
Oficial de Justiça
Matrícula 318.363-8

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO - 3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0004226-37.2014.8.26.0526**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Salz Fac Factoring Fomento Mercantil Ltda**
 Executado: **Arhur Klink Metalurgica Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Vistos.

Fls. 1170/1171: cadastre-se como terceiro interessado junto ao SAJ.

Em 10 dias, manifestem-se as partes sobre os requerimentos formulados pelo terceiro interessado.

Fls. 1168 e 1169: ante a concordância manifestada pelas partes, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a avaliação dos bens imóveis realizada conforme Auto de Avaliação de fls. 1164.

Nos termos do artigo 882, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil, e em cumprimento aos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, determino a realização de leilão eletrônico, nomeando-se como leiloeiro(a) CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO - JUCESP 1.151 (WWW.GLOBOLEILOES.COM.BR) e-mail: contato@globoleiloes.com.br.

Observe a serventia que a parte executada será intimada do leilão ser designado através de seu patrono.

Por meio eletrônico, intime-se o Gestor da nomeação supra, bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de dez (10) dias; sob pena de nomeação de novo leiloeiro. Intime-se, ainda, que deverá ser respeitado um intervalo mínimo de quarenta e cinco (45) dias entre o envio do edital ao Cartório e data do primeiro leilão, a fim de possibilitar o cumprimento.

Intime-se.

Salto, 11/10/2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA